EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

(nome), inscrito(a) no CPF n. (número), na qualidade de (parentesco) do(a) magistrado(a) falecido(a) (magistrado), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o pagamento dos créditos reconhecidos por decisões administrativas (Parcela Autônoma de Equivalência – PAE; Conversão em pecúnia de licenças-prêmio não usufruídas e averbadas nos assentos funcionais).

Outrossim, informa que está ciente da tramitação do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) n. 0006615-74.2016.2.00.0000 proposto pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina – SINJUSC perante o Conselho Nacional de Justiça que envolve o pagamento de verbas que são objeto de questionamento (limite remuneratório previsto no art. 37, XI, CF; conversão de licença-prêmio em pecúnia; incidência da URV sobre a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE); auxílio-alimentação no período de dezembro de 2006 a julho de 2011; parcela adicional do auxílio alimentação instituída pela Lei Estadual n. 16.604/2015).

Por derradeiro, em estrita atenção à decisão proferida pelo Exmo. Conselheiro Norberto Campelo no citado PCA, declara inequívoca ciência de que eventualmente poderá ter que devolver aquilo que se considerar recebido indevidamente.

Pede deferimento.

Florianópolis,       de       de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: